

**HORIZON60 CAPI<sup>1</sup>**

<b>Tipo de suguro de vida</b>	Seguro de vida com capital garantido.
<b>Garantias</b>	<p><b>Em caso de sobrevivência do segurado no termo do contrato:</b> reembolso da poupança acumulada no termo do contrato sob a forma de capital e/ou de renda vitalícia mensal.</p> <p><b>Em caso de morte do segurado:</b> reembolso da poupança acumulada aquando da morte.</p> <p>A poupança acumulada é constituída pelo conjunto dos pagamentos líquidos, acrescidos das participações beneficiárias atribuídas e subtraídos dos custos debitados.</p>
<b>Público alvo</b>	Toda a pessoa que queira poupar de forma segura para constituir um complemento para a reforma.
<b>Rendimento</b>	<p>A <b>taxa de juro garantida é de 0%.</b></p> <p>A <b>participação beneficiária</b> é atribuída mensalmente, no último dia de cada mês, com base na poupança acumulada no início do mês. Não é efetuado o cálculo proporcionalmente ao tempo decorrido. Uma vez atribuída, é adquirida definitivamente.</p> <p>A taxa de participação beneficiária atualmente em vigor é de 1,00%.</p>
<b>Rendimento anterior</b>	<p><b>Rendimento bruto (não incluindo comissões de gestão):</b></p> <p>2016: 2,50%</p> <p>2017: 2,00%</p> <p>2018: 1,75%</p> <p>2019: 1,75%</p> <p>2020: 1,25%</p> <p><i>Os rendimentos anteriores não constituem uma garantia para o futuro. Participação beneficiária sob reserva de aprovação em assembleia-geral.</i></p>
<b>Comissões (subscrição/recompra/gestão)</b>	<p><b>Comissão de subscrição:</b> 2,00% dos prémios.</p> <p><b>Comissão de recompra:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante os 10 primeiros anos contratuais: 10% do montante levantado.</li> <li>- Em seguida, esta taxa diminui anualmente de 0,5%.</li> <li>- Após 30 anos: nenhuma.</li> </ul> <p><b>Comissão de gestão:</b> 0,10% por mês da poupança acumulada.</p>

<b>Duração</b>	O contrato é subscrito por uma duração mínima de 10 anos. O seu prazo deve situar-se entre o 60.º e o 75.º aniversário do segurado. No fim da duração inicial do contrato, este é reconduzido tacitamente de ano em ano, até que o subscritor exija a conversão do capital para renda vitalícia. Esta recondução tácita não poderá, contudo, exceder o seu 75.º aniversário.
<b>Prémios</b>	O prémio deve situar-se entre 50 € e 266,50 € / mês (ou entre 600 € e 3 200 € /ano).
<b>Fiscalidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os prémios são dedutíveis fiscalmente no âmbito do artigo 111bis LIR.</li> <li>- Os prémios não estão sujeitos a nenhuma taxa.</li> <li>- No termo, as rendas vitalícias estão isentas até ao montante de 50%, sendo a eventual prestação em capital tributável a metade da taxa global.</li> <li>- Os juros produzidos não estão sujeitos à retenção na fonte liberatória.</li> </ul> <p>O regime fiscal aqui descrito aplica-se apenas aos residentes luxemburgueses. Os não residentes devem consultar a legislação do respetivo Estado de residência.</p>
<b>Resgate</b>	<p><b>Resgate parcial:</b> não é possível efetuar um resgate parcial.</p> <p><b>Resgate total:</b> é possível efetuar o resgate total em qualquer altura, mas resulta na perda dos benefícios fiscais.</p>
<b>Informação ao cliente</b>	<p>O cliente receberá anualmente um extrato periódico na data do 31 de dezembro que lhe indica o montante dos prémios pagos ao longo do ano e a poupança acumulada nessa data.</p> <p>Para mais informações sobre os fundos mencionados, pede-se ao leitor para visitar o site : <a href="http://www.capitalatwork.com">www.capitalatwork.com</a>.</p>

<sup>1</sup> A seguinte « ficha informativa » descreve as modalidades do produto aplicáveis a 01.01.2021. Os gestores Banque BCP estão ao seu dispor para qualquer informação complementar.